



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.374, de 23 / 11 / 2009

Processo nº: 57.938

PROJETO DE LEI Nº 10.465

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Avenida HÉLIO CARETTONI" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

Arquive-se.

Almeida
Diretor

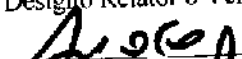
04/12/2009



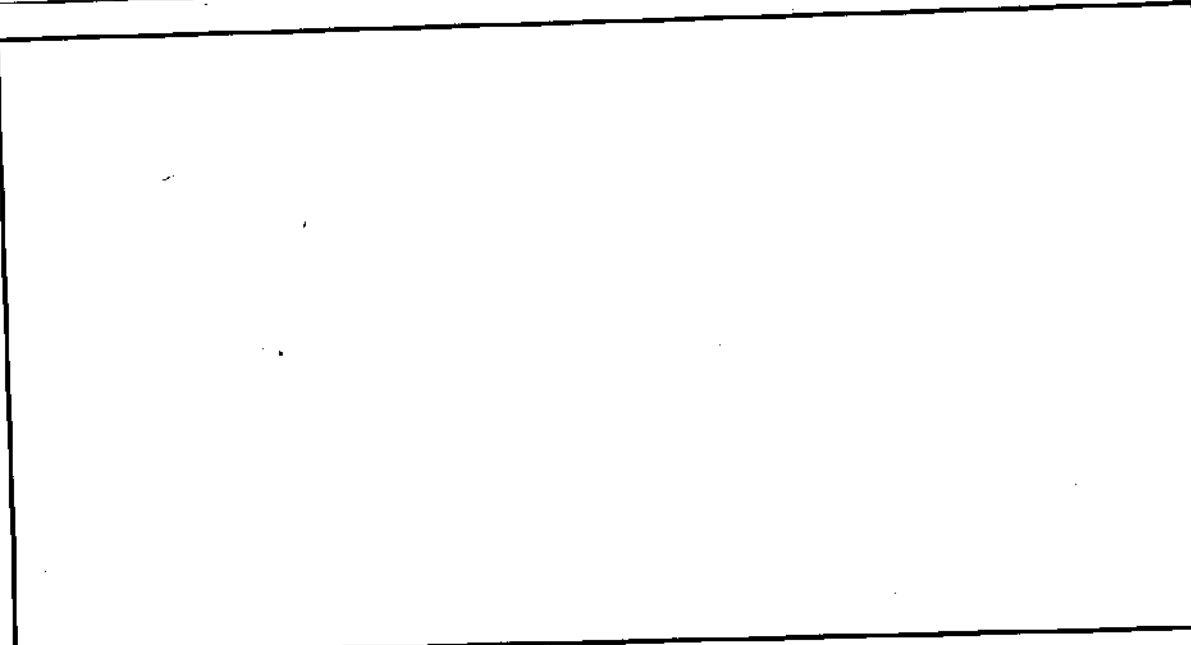
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
PROC. 57938

Matéria: <i>PL 10.465</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 12/10/2009	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 13/10/2009	Voto: ☒ favorável ☐ contrário  Relator 13/09/2009 590

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ass. 03
Proc. 57938

PP 4789/2009
PUBLICAÇÃO
16/10/09

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 09/OUT/09 10:14 057938

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
13/10/2009

APROVADO
Presidente
03/11/09

PROJETO DE LEI N.º 10.465
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

Art. 1.º É denominada "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida, situado à altura do km 65+600 da Rodovia João Cereser, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.10.2009

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO - "Doca"



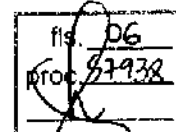
(PL n.º 10.465 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO – “Doca”



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: HÉLIO CARETTONI

NASCIMENTO: data: 21/02/1921 local: São Paulo / Capital

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 01/06/2009 local: São Paulo / Capital

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: GIACOMO CARETTONI
Mãe: CHÉLIDE MAESTRELLI

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: DR. MURILO AZEVEDO PINTO

Endereço:

Av. ... 4530

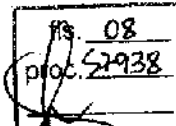
HELIO CARETTONI (1921-2009)

NASCIDO EM SÃO PAULO, CAPITAL NO DIA 21/02/1921, FILHO DE IMIGRANTES ITALIANOS GIACOMO CARETTONI E CHÉLIDE MAESTRELLI. CASOU-SE EM 18/12/1943 COM ALICE CARETTONI, COM QUEM PERMANECEU CASADO DURANTE 65 ANOS, ATÉ O FINAL DE SUA VIDA. ESSE CASAMENTO FOI ABENÇOADO COM UMA FAMÍLIA DE 04 FILHOS, 12 NETOS E 07 BISNETOS.

COMEÇOU A TRABALHAR AOS 11 ANOS DE IDADE, SEMPRE NO RAMO TEXTIL, TENDO FUNDADO SUA PRIMEIRA EMPRESA EM 01/09/1956, EMPRESA ESSA QUE NOS ANOS 80 COM O NOME DE CARETTONI INDUSTRIA TEXTIL LTDA, FOI REFERENCIA EM TECNOLOGIA E QUALIDADE NO SETOR DE FIOS TEXTEIS. EM 1974 FUNDOU A EMPRESA CARFAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUE SERIA O BRAÇO IMOBILIARIO DA FAMÍLIA, E QUE ENTRE TANTAS REALIZAÇÕES VITORIOSAS, EM 1981 IDEALIZOU E DEU INICIO AO SEU ULTIMO GRANDE PROJETO : O "VEDUTA".



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 096/09

Jundiaí, 25 de agosto de 2009

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações com relação à principal avenida do Residencial Veduta – Rodovia João Cereser, Km 65,6.

- se integra o patrimônio público
- se está oficializada
- se já foi denominada

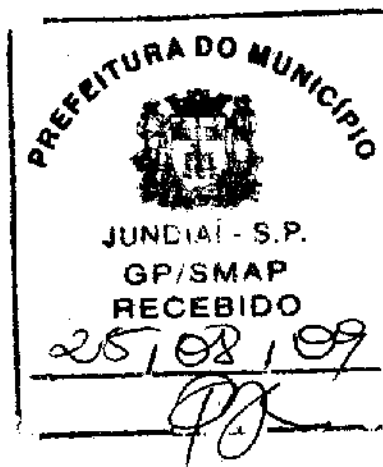
Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PP

Ao
Ilmo. Sr.
ORACI GOTARDO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares





Jundiaí

Secretário Municipal de
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 213/2009

116.09
proc. 57938

Jundiaí, 08 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 096/09 (Processo n.º 21.806-4/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a avenida em questão, está localizada no loteamento denominado Residencial Nova Flórida, integra o patrimônio público, é oficial e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

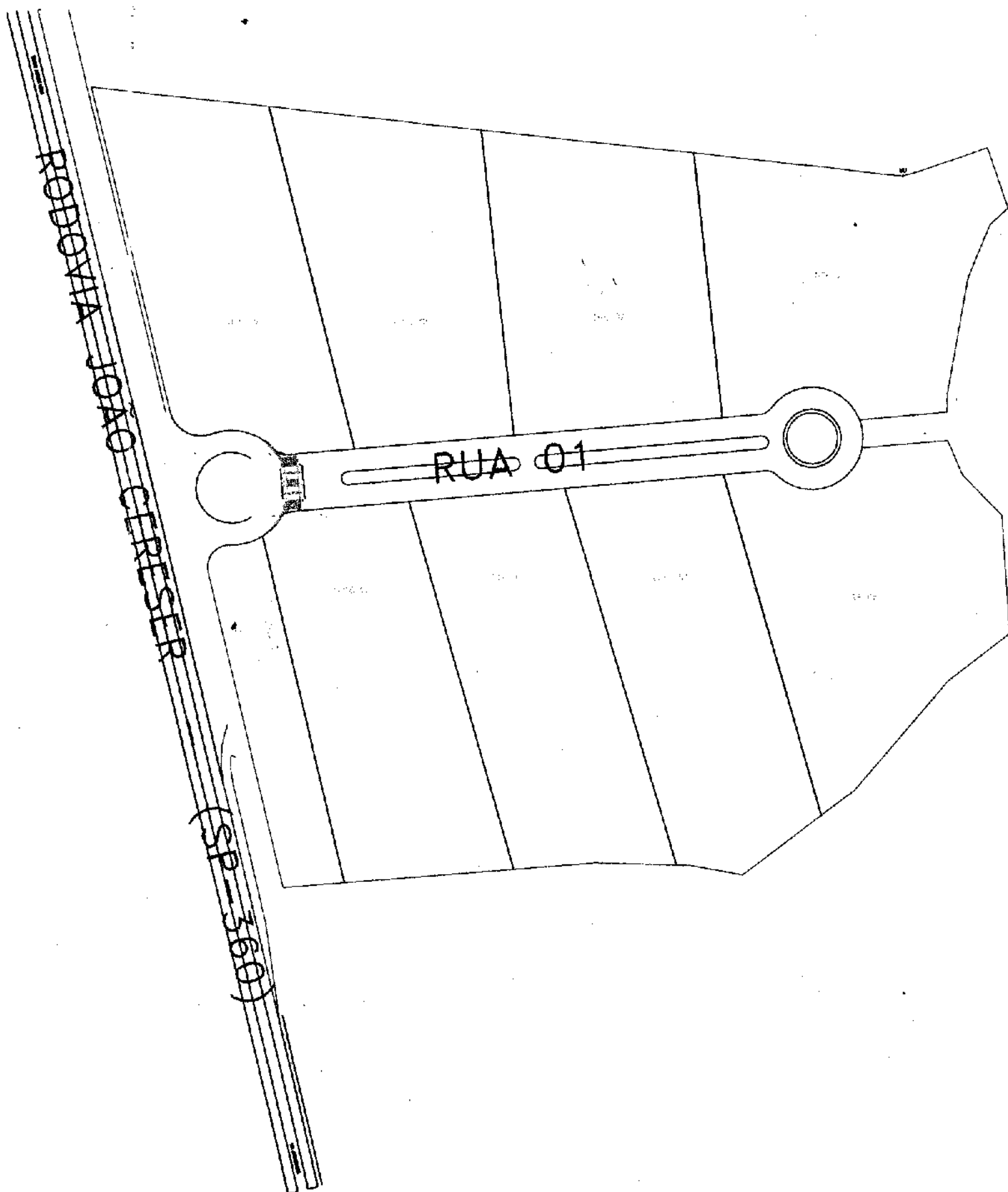
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

RESIDENCIAL NOVA FLÓRIDA





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.938

PROJETO DE LEI Nº 10.465, de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "**Avenida Hélio Coretoni**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

PARECER Nº 590

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "**Avenida Hélio Coretoni**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

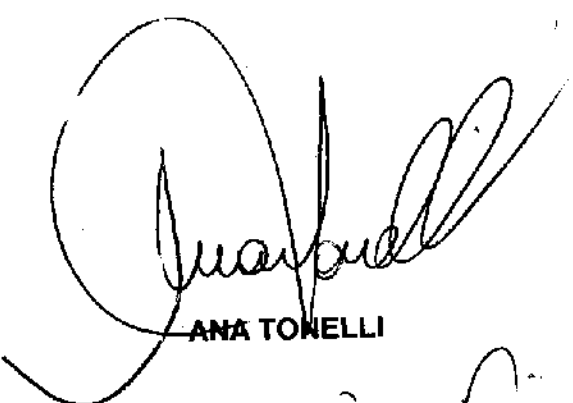
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls 09, trata-se de via oficial que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e informações bibliográficas de fls.06/07 que instruem os autos.

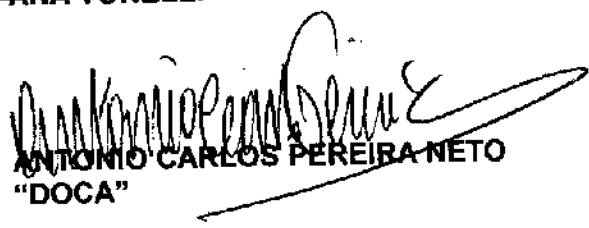
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto

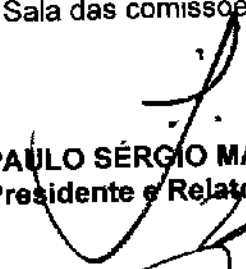
Parecer favorável.

APROVADO
13/10/09

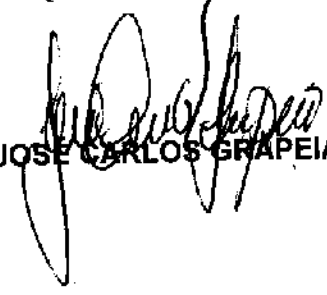
Sala das comissões, 13.10.2009.


ANA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

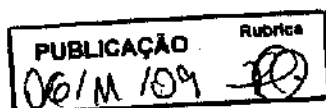
FERNANDO BARDI


JOSE CARLOS GRAEPIA

krm
ccas



Processo n.º 57.938



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.465

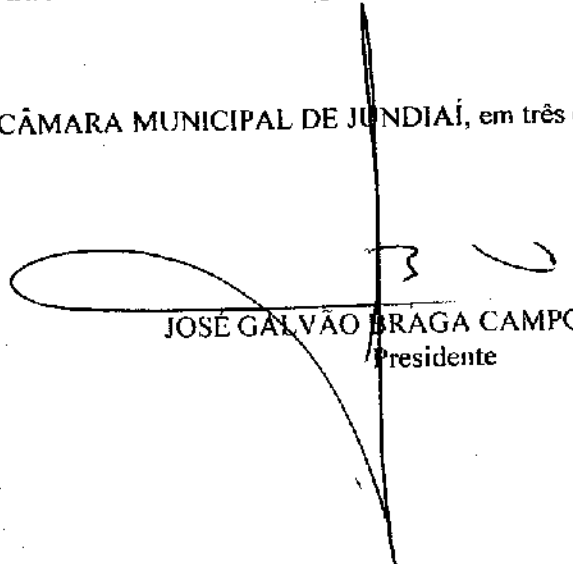
Denomina "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de novembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida, situado à altura do km 65+600 da Rodovia João Cereser, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de novembro de dois mil e nove (03/11/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



Of. PR/DL 718/2009
proc. 57.938

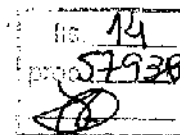
Em 03 de novembro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.465,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.465

PROCESSO Nº. 57.938

OFÍCIO PR/DL Nº. 718/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/11/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Janalee

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

26/11/09

W. L. F. de

Diretora Legislativa



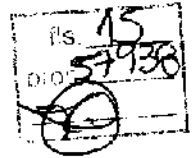
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 306/2009

Processo n.º 27.833-2/2009

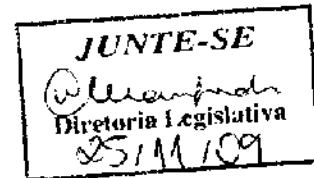
FORMA N.º JUNDIAÍ (00000000) 25/11/09 14:23 058327

Expediente



Jundiaí, 23 de novembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.374, objeto do Projeto de Lei nº 10.465, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1



LEI N.º 7.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida HÉLIO CARETTONI**" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida, situado à altura do km 65+600 da Rodovia João Cereser, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PUBLICAÇÃO Rubrica
27/11/09

LEI N.º 7.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Denomina "Avenida HÉLIO CARETTONI" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida HÉLIO CARETTONI" a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida, situado à altura do km 65+600 da Rodovia João Cereser, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos